



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

JUSCIMEIRA 31 DE AGOSTO DE 2018

MENSAGEM A CAMARA Nº 038/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Ref.: Projeto de Lei nº 037/2018 que “Dispõe autorização para Locação de imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira para o Funcionamento da Agência do Detran, e dá outras providências”

Colendo Plenário

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, a Mensagem Nº 037/2018 e o Projeto de Lei Municipal Nº 037/2018 – que “*Dispõe autorização para Locação de Imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira para o Funcionamento da Agência do Detran, e dá outras providências*”

O presente Projeto vem de encontro ao anseio de nossa população, pois trata de uma antiga reivindicação para o funcionamento da Agência do Detran-MT em parceria com o Município de Juscimeira, para que nossos Municípios tenham acesso aos serviços oferecidos por esse importante órgão do governo, como transferência de veículos, regularizações, recolhimento de multas, extratos, vistorias e demais serviços, etc.

Face ao exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 31 de Agosto de 2018.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º 038 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA
PROTOCOLO
N.º: <u>13911/2018</u>
As: <u>14</u> : <u>00</u> hs
Data <u>31</u> / <u>08</u> / <u>2018</u>
Resp.: <u>[Assinatura]</u>

“Dispõe autorização para Locação de Imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira para o Funcionamento da AGÊNCIA DO DETRAN, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de **Moises dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na sede do Município de Juscimeira – MT, situado na Av. J. K. nº 590, a ser utilizado para funcionamento da Agência do Detran em Juscimeira.

Artigo 2.º O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será de 03 de Setembro de 2018 à 03 de Setembro de 2019, prorrogável automaticamente por igual período ou denunciado por escrito pelo locador concedidos 30 (trinta) dias para desocupação.

Artigo 3.º O valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) pagos em conta corrente ao Locador indicado no Contrato de Locação

Parágrafo Único. O reajuste será no aniversário do contrato com base ao artigo 18 da Lei do Inquilinato (Lei n. 8.245/91), pelo índice do IGP-M: Índice Geral de Preços e Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

Artigo 4.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Artigo 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 31 de Agosto de 2018

A handwritten signature in black ink, reading "Moises dos Santos".

Prefeito Municipal